



Ofício-Circular nº 24 /2010/DIP

Goiânia, 08 de março de 2010.

Aos Senhores Juízes

Assunto: *Sistema de docência*

Senhor (a) Juiz (a):

A Resolução nº 34, de 24 de abril de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos integrantes da magistratura nacional, prevê que os Tribunais informem ao CNJ, ao inicio de cada ano, a relação detalhada das respectivas atividades.

Para dar cumprimento ao determinado, solicito-lhe, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir desta data, alimentar o sistema disponibilizado no "site" do Tribunal de Justiça.

Para acessar o "Sistema de Docência dos Magistrados", V. Exa. deverá abrir o portal/TJ - Intranet, selecionar o link "Serviços" e clicar em Sistemas Restritos. Nessa página é necessário digitar a identificação e a senha, que são as mesmas utilizadas para o sistema SDM - Decisões Monocráticas, apertar o botão "Entrar" onde se tem o acesso à página principal com uma régua de títulos. Escolher o título "Docência dos Magistrados"; na lista apresentada selecionar "Módulo de Controle" e a seguir clicar em "Consulta de Declaração", quando se abre a tela para preenchimento das declarações. Para melhor assimilação, encaminho manual de utilização do referido sistema.

Qualquer dúvida contatar na Diretoria de Administração e de Operações pelos telefones (62) 3216-2239 e 3216-2618.

Atenciosamente,


Desembargador FÉLIX BATISTA CORDEIRO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA